

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
CLÍNICA CIRÚRGICA

FICHA RELATÓRIO DE OPERAÇÃO

Data: 18/09/17

Hora: 19:00H

Paciente: Sebastião de Melo Pessoa Júnior

CIRURGIÃO: Maj Luz

1º AUXILIAR: 2º Ten Petrus

2º AUXILIAR: _____ 3º AUXILIAR: _____

ANESTESISTA: Maj Rietra

TIPO DE ANESTESIA: RAQUIANESTESIA

DIAGNOSTICO : **Esmagamento Traumático Pé Esq com Amputação Parcial do 4º e 5º Raio Esq**

1. PACIENTE EM DDH SOB raquianestesia. Passado garrote MIE.
2. ASSEPSIA MAIS ANTISSEPSIA MAIS APOSIÇÃO DE CAMPOS ESTÉREIS
3. Limpeza exaustiva com SF 0,9%
4. Identificação de de 4º e 5º raio do pé esquerdo com amputação parcial.
5. Hemostasia de vasos sangrantes.
6. Retirado tecidops desvitalizados.
7. Feita fixação do de 4º e 5º raio esquerdo com fios de kischner.
8. Feito tenotomia do extensor do 5 PDE.
9. Sutura de pele com nylon 3,0
10. Retirado garrote MIE e observado boa perfusão no 1º. 2º e 3º PDE e hipoperfusão do 4º e 5º PDE.
11. Curativo oclusivo.

Frederico G. Luz Ribeiro
Maj. Médico
ID 073713 164-3 CRM 16836

Frederico Gustavo da LUZ Ribeiro – Maj
Chefe da Traumatologia do HMAR





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMNE – 7º RM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE

NOME: SEBASTIÃO MELO PESSOA JUNIOR

DATA: 18/09/2017

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PE ESQUERDO

-Exame realizado através de aquisição volumétrica multislice, com posterior reconstruções multiplanares, que mostraram:

- Fratura completa no corpo do quinto metatarso com deslocamento lateral, sem contato com os dois terços proximais, associado à desarticulação completa do mesmo com a falange proximal do 5º dedo.

- Fratura completa e desalinhada da base da falange proximal do 4º dedo, associado à desarticulação completa da mesma.

- Fratura da base da falange média do 3º dedo

- Tecido celular subcutâneo infiltrado e com presença de gás de permeio.

- Traço de fratura na parte superior proximal do osso navicular.

- Demais espaço articulares preservados.

*** NOTA: Esse é um exame complementar e, como tal, deve ser avaliado pelo médico assistente para correlação clínica e orientação terapêutica.**

MARLIO OLIVIER DE MALTA - 1º Ten Med

CRM/PE 25618



GRUPO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA



Rua das Fronteiras, 51
Boa Vista Fone: 3231.2888
got.ortopedia@gmail.com



Av. Zequinha Barreto, 450
Piedade Fone: 3462.1314
gotsul@veloxmail.com.br

Giovani Serrano Machado
CRM 9111

Angelo Cortez
CRM 11929

Murilo Nogueira Lima
CRM 13089

Oyama Arruda Jr.
CRM 11648

Frederico G. da Luz Ribeiro
CRM 10635

Italo Carvalho Ferraz
CRM 12277

Odilmar Barbosa E. Silva
CRM 4505

Rodrigo Castro de Medeiros
CRM 14616

Discalina Marcia P. Silva
CRM 14417

Leonardo Moura de Gouveia
CRM 14908

João Lampropulos
CRM 6667

Sebastião V. P. Junior
Consulta com Especialista
de pé

Int: Fratura Anca
tórax de pé

Dr. Sebastião V. P. Junior
CRM 14417
Ortopedia e Traumatologia
Grupo de Ortopedia e Traumatologia

www.gotgrupodeortopedia.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM - 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE

DOCUMENTO DE ALTA

Teve alta deste Hospital

Serventes de Arma 1ª Classe Paulo

do (a) *PMAR*

com *25* anos de idade, natural de

Recife - PE

filho de *Serventes de Arma*

Paulo

e de *Marina de 1ª Classe*

socorrido pela sua Unidade até *06* de *10* de *12* e, por este

Hospital, até esta data.

Hospital Militar de Área do Recife, *06* de *10* de *12*

MOLÉSTIA: *592.*

OBSERVAÇÕES:

Boa evolução no tratamento. Aus. 2-4.

09/12/11 em 03h.

Marcos Antônio Grajeda LESSA

Médico - Chefe da Enfermaria

Maj Med. ...
CRM 14075 Id 013120904-1

Chefe do SAME



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

FORÇA/OM: [EB/Cmdo 7ª RM/7ª DE]

NOME DO USUÁRIO: [SEBASTIAO DE MELO PESSOA JUNIOR] (IDADE: 25 anos 8 meses) SEXO: [M]
[NR FUSEX: 35349880500] DATA NASC: [30/12/1991] POSTO GRAD: CB SITUAÇÃO: [MA]Aponte o leitor do QRCode
para acessar facilmente ao
sistema. Responda validação
do usuário (login)

0160204712.4

PRONT ANTERIOR

PRONTUÁRIO APOLO
01602.04712RESIDENCIAL: CORREGO DO BOLEIRO - N 236(CASA AMARELA) - RECIFE
FAMILIAR - IVONETE(01 992930682) Avise em Emergência: SEM

BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO

1. TIPO: ATD EMERG

2. LOCAL ATD: PM SL 02

3. ANAMNESE/HIPÓTESE DIAGNÓSTICA

PACIENTE ADMITIDO COM POLITRAUMA COLISÃO MOTO-CAMINHÃO COM RELATO DE PERDA DE CONSCIÊNCIA E AMNESIA ANTERÓGRADA A: VIAS AÉREAS PÉRVIAS, SEM SECREÇÃO EM CAVIDADE ORAL, FALANDO SEM DIFICULDADE B: MV DIMINUIDO EM BASE DIREITA, EXPANSÃO SIMÉTRICA, SEM ESCORIAÇÕES C: PULSO FORTE, PA: 120X80 MMHG FC: 98 BPM D: GLASGOW 15, SEM DEFICIT MOTORES E: FRATURA EXPOSTA EM PÉ ESQUERDO CD: SOLICITO TAC DE CRÂNIO, CERVICAL, TÓRAX, ABDOME E PÉ ESQ SOLICITO PARECER DA NEURO, CIRURGIA E ORTOPEDIA

4. CID: S00.7 Trauma superf mult da cabeça

5. CONDUTA INICIAL: CD: SOLICITO TAC DE CRÂNIO, CERVICAL, TÓRAX, ABDOME E PÉ ESQ SOLICITO PARECER DA NEURO, CIRURGIA E ORTOPEDIA

DESTINO: BAIXA

7. LEITO: 0013

8. RESPONSÁVEL: 02626105100

9. DATA: 18-09-2017 16:16

Pre-CP	Posto Grad/Nome	REGISTRO	Assinatura
02626105100	1 TEN FERNANDA OLIVEIRA DE CARVALHO	CRM-PE Nº: 24177	



Boletim de Ocorrência

file:///C:/Users/Polícia Civil/infopol/xml/BOEPreview.html

VEICULO (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **EXERCITO BRASILEIRO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **EXERCITO BRASILEIRO**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/YAMAHA/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **BRANCA** - Quantidade: **0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **EBXXXXX (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO)**
Ano Fabricação/Modelo: **2013/2014**
Descrição: **MODELO XT - 660 (VIATURA)**

Complemento / Observação

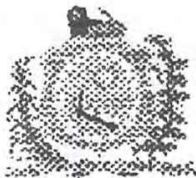
COMPARECEU NESTA DPPOL, O SR. SEBASTIÃO DE MELO PESSOA JUNIOR, VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO. FATO OCORRIDO EM CIMA DO VIADUTO ULISSES GUIMARÃES NESTE BAIRRO. RELATA O MESMO QUE, ESTAVA TRAFEGANDO NO SENTIDO BR - 101, REALIZANDO UMA ESCOLTA OFICIAL, QUANDO UM FIAT UNO VIVACE COR PRETA DE PLACA PEJ - 7783, CONDUZIDO PELA SRA. JOYCE LUCIO COUTINHO DOS SANTOS REALIZOU UMA MANOBRA ARRISCADA DE MUDANÇA SEM SINALIZAR, OCASIONANDO AO DECLARANTE O DESGOVERNO DA MOTOCICLETA, INCLUSIVE VINDO A COLIDIR EM ALGUNS VEÍCULOS NA REFERIDA VIA E POSTERIORMENTE CAINDO. DEVIDO A FORTE PANCADA. E DA QUEDA, SOFREU LESÕES DIVERSAS. NO LOCAL FOI ATENDIDO POR UMA AMBULÂNCIA QUE ESTAVA COMPODO A ESCOLTA E, POSTERIORMENTE PARA O HMAR. ONDE PASSOU POR DIVERSAS CIRURGIAS. PRONTUÁRIO - 91862 . 84712 - JOÃO CARLOS HAEFFNER - CRM- 20168. CASO AFETO A DPPOL DE AFOGADOS.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial


SEBASTIÃO DE MELO PESSOA JUNIOR
(VITIMA)

B.O. registrado por: **JORGE PEREIRA DAMASCENO** - Matrícula: **148721-3**





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 011ª CIRCUNSCRIÇÃO - AFOGADOS -
DP11ªCIRC DIM/4ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **19E0101002744**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **09/08/2019** às
10:59

Complementa o BO Número: 19E0101002737

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado)
que aconteceu no dia **18/9/2017** às **14:20**

Fato ocorrido no endereço: **BAIRRO DE AFOGADOS (BAIRRO), 1, VIADUTO
ULISSES GUIMARÃES** - Bairro: **AFOGADOS - RECIFE/PERNAMBUCO**
/BRASIL
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDOS (AUTOR \ AGENTE)
EXERCITO BRASILEIRO (OUTRO)
SEBASTIÃO DE MELO PESSOA JUNIOR (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a):
EXERCITO BRASILEIRO



Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

SEBASTIÃO DE MELO PESSOA JUNIOR (presente ao plantão) - Sexo:
Masculino Mãe: **IVONETE MARIA DA SILVEIRA** Pai: **SEBASTIÃO DE MELO PESSOA** Data de
Nascimento: **30/12/1991** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos:
E004842/SDS/PE (RG), 99544385495 (CPF) Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Profissão: **MILITAR
FEDERAL**

DESCONHECIDOS (não presente ao plantão) - Sexo: Desconhecido Naturalidade: **NÃO
INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

**EXERCITO BRASILEIRO - Ramo de Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA, DEFESA E
SEGURIDADE SOCIAL**

Nome do Representante: - Cargo do Representante. - Pessoa de Contato no
estabelecimento comercial: - Telefone de Contato. -

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)



19/11/2019

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo



(1)



Buscar no site

A
COMPANHIASEGURO
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICASSALA DE
IMPrensaTRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados e o parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190565545 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA SEBASTIAO DE MELO PESSOA JUNIOR

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TRAÇÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME

BENEFICIÁRIO SEBASTIAO DE MELO PESSOA JUNIOR

CPF/CNPJ: 09544355405

Posição em 19-11-2019 11:50:42

Desculpe. No momento, não conseguimos localizar informações com os dados que você forneceu. Por gentileza, Clique aqui (1)

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
05/10/2019	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/IBtLgi59x483Hoys0___api_key=QQnlz67zcRTIHfCuBYpn4DW3UgjIH6wVM5UiwgtPlhQ=)
05/10/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/r43YKxiCT9oHb59ja7+U6api_key=QQnlz67zcRTIHfCuBYpn4DW3UgjIH6wVM5UiwgtPlhQ=)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8)



(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital)

w.seguradoralider.com.br/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx?optconsultasemsinistro=true

1/3



Assinado eletronicamente por: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - 20/11/2019 11:33:50
https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112011335048500000053364136
Número do documento: 19112011335048500000053364136

Num. 54234516 - Pág. 7



AVENIDA CRUZ CABUGA - NUM. 1387 - SANTO AMARO RECIFE PE
CEP: 50040-000. Fone: (081) 0800 081 0195
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014398-2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

Nº Documento: 20190869082556

Escritório: JENIPAPO

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

SEBASTIAO DE MELO PESSOA JUNIOR
SUB CORREGO DO BOLEIRO 1, N. 00836 - CSA-A - NOVA DESCOBERTA RECIFE PE 50000-000
INSCRIÇÃO: 735.337.355.0128.000

06908255.6

08/2019-1

GRUPO: 13

OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: 06908255.6

LIGADO		POTENCIAL			
A11F275793		07/08/2019		06/09/2019	
REAL /					
ÁGUA				ESGOTO	
LEIT. ANT.: 658		CONSUMO: 10		LEIT. ANT.:	
LEIT. ATUAL: 668				LEIT. ATUAL:	
LEIT. FAT.: 668				LEIT. FAT.:	
VOLUME: 0					
HISTÓRICO DE CONSUMO					
REFERÊNCIA/CONSUMO					
07/2019 7/		PARÂMETROS		NÚMEROS DE AMOSTRAS	
06/2019 8/				EXIG. PELA PORT.	
05/2019 2/				MS 2.914/11	
04/2019 3/				ANÁLISES	
03/2019 4/				REALIZADAS	
02/2019 4/				ATENDEN A	
MÉDIA 4/ 0				LEGISLAÇÃO	
		TURBIDEZ		63	
		COR APARENTE		63	
		CLORO RESIDUAL		63	
		COLIFORMES TOTAIS		63	
		E.Coli		63	
		OBSERVAÇÕES:		(1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA EM 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS.	
				(2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA.	
				(3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA.	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

ÁGUA

RESIDENCIAL 001 UNIDADE

CONSUMO DE ÁGUA

MULTA P/IMPONTUALIDADE 07/2019

DOACAO AO HOSPITAL DE CANCER 08/2019

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R\$

10 M3

44,08

0,84

1,00

PIS	44,08	1,65	0,73
COFINS	44,08	7,60	3,35

20/09/2019

45,92

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 19/09/2019



ATENDIMENTO: 0800-0810195
VAZAMENTOS: 0800-0810185

Arpe Agência de Regulação
de Pernambuco

0800-2813844

06908255.6

08/2019-1

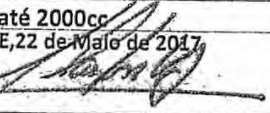
20/09/2019

45,92

VIA COMPESA

ATENTIFICAÇÃO MECÂNICA



Ministério da Defesa Exército Brasileiro Certificado de Habilitação Militar 4º Batalhão de Polícia do Exército		Nome: SEBASTIÃO DE MELO PESSOA JUNIOR Grad: CB BATEDOR	
		Está apto a conduzir os tipos de viaturas militares abaixo relacionadas, devidamente rubricadas:	
		IND: 8.004.842 CNH: 04907284498	CPF: 095.443.554-05 CAT.HAB: A
Obs: Vtr moto até 2000cc Recife/PE, 22 de Maio de 2017			
 CLAYTON VAZ - TC COMANDANTE DO 4º BTLHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS DEFESAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO DIRETORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
UNIDADE DE TRAFEGO Nº TERRITORIAL NACIONAL 1024325877	Nome: SEBASTIÃO DE MELO PESSOA JUNIOR
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 8004842 SDS PE
	CPF: 095.443.554-05 DATA NASCIMENTO: 30/12/1991
	RELACÃO: SEBASTIÃO DE MELO PESSOA IVONETE MARIA DA SILVA
PERMISSÃO: A ACC: AB CAT. HAB: AB	Nº REGISTRO: 04907284498 VALIDADE: 14/01/2020 HABILITAÇÃO: 24/03/2010
	OBSERVAÇÕES: A Exerce Ativ Remunerada
 ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL: RECIFE - PE	DATA EMISSÃO: 30/03/2015
 ASSINATURA DO EMISSOR	
DETRAN - PE PERNAMBUCO	



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

SEBASTIÃO DE MELO PESSOA JÚNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 8004842 SDS/PE e inscrito no CPF de nº 095.443.554-05, residente e domiciliado na Subida do Córrego do Boleiro, Nº 836, Casa-A, Nova Descoberta, Recife/PE. Daqui em diante denominado (a) simplesmente de Contratante; e, como Contratado, RAQUEL MARIA MANGABEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE sob o nº 39.442, com endereço profissional à Av. Fagundes Varela, 365, Salas 09, Jardim Atlântico, Olinda-PE, e endereço eletrônico rmms.adv@outlook.com.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Advocacia para ajuizamento e acompanhamento de processo judicial, na esfera do TJPE ou TRT/PE, e ações de execução, referentes à Cobrança de Complemento DPVAT, Reclamações Trabalhistas e Previdenciárias. Ressalta-se que o acompanhamento judicial só abrange a instância de 2º grau, conforme o Parágrafo primeiro e segunda desta Clausula, não sendo dever da contratada a interposição de Recursos Extraordinário, Especial e de Revista.

Parágrafo primeiro-O Laudo pericial for sem seqüelas permanentes, a quantificação da lesão for igual ao procedimento administrativo, o contratante não comparecer para realizar a perícia e audiência e a ação for julgada prescrita, a ação de cobrança será improcedente, por não haver valor a receber, o contratado não será obrigado a recorrer.

Parágrafo segundo-Fica acordado entre contratante e contratado, sendo improcedente a Ação de Cobrança, o contratado não será obrigado recorrer em 2º instância, ficando cargo do cliente, se quiser recorrer em instâncias superiores, deverá arcar com o pagamento de cada recurso no valor de 1 (um) salário mínimo vigente, e arcar com custas processuais e honorários de sucumbência da parte adversa, havendo êxito no recurso, o contratante no final deverá pagar o percentual de 30% (trinta por cento) do êxito da ação.

CLÁUSULA 2ª - DOS SERVIÇOS - Os serviços serão iniciados a partir da data de assinatura deste contrato e executados em caráter de exclusividade, através da competente procuração em nome da contratada ou em nome dos advogados indicado pelo contratado.

Parágrafo Primeiro - Correrão por conta dos Contratantes todas as despesas referentes ao acompanhamento das ações, tais como custas processuais/judiciais, honorários de sucumbência e cópias, que serão requeridas por escrito e repassadas ao Contratante para o pagamento de tais despesas.

CLÁUSULA 3ª - DOS HONORÁRIOS -A contratante, através deste contrato de risco, se compromete, havendo êxito da ação (procedência em 1º ou 2º grau) a pagar 30% da indenização recebida por cada uma delas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de quaisquer condenações judiciais, acordos judiciais ou extrajudiciais, ficará a cargo do Contratante o pagamento, ao Contratado, de honorários advocatícios no percentual de 30 % sobre o valor total do acordo, independente de honorários sucumbências pagos pelas Demandadas.

CLÁUSULA 4ª - DA AUSÊNCIA EM AUDIÊNCIA - fica dê de logo a contratante, ciente que em falta de qualquer audiência ou perícia, arcará com a multa processual, conforme o NCPC, sendo dever da contratante atualizar seus contatos com os contratados, não acarretando nenhuma sanção aos contratados, por conta da falta em audiência e perícia judicial, podendo acarretar a improcedência da ação, pela falta de interesse do contratante.

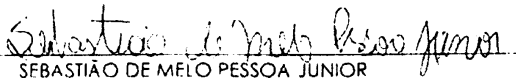
PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de eventual condenação em custas decorrentes da ausência injustificada do Contratante, caberá ao mesmo arcar com estas despesas processuais, uma vez que são pré-requisito para propositura de nova ação judicial. Caso haja determinação judicial para que o Contratante justifique a ausência na sede de Secretaria Judiciária, através de declaração de próprio punho, o mesmo se responsabiliza de tal encargo, independente de acompanhamento advocatício.

CLÁUSULA 5ª - DOS ENCARGOS - Todos os encargos tributários ou sociais havidos com a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade do Contratante que arcará com estes, as suas expensas, cabendo ao Contratado os encargos referentes às suas atividades profissionais.

CLÁUSULA 6ª - DA SITUAÇÃO JURÍDICA DAS PARTES - Além das cláusulas estipuladas neste contrato e na falta de regras específicas contratadas ficam os contratantes submetidos às demais regras legais determinantes da situação jurídica das partes.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Recife, neste estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir qualquer demanda que verse sobre o presente contrato, renunciando os contratantes expressamente a qualquer outro por mais especial que seja, inclusive no caso de mudança de residência ou domicílio das partes. E por estarem de acordo, assinam o presente, em duas vias de igual teor, valendo por si e por seus herdeiros, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, 23 de Outubro de 2019.



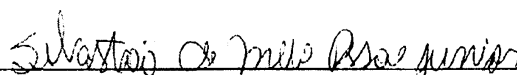
SEBASTIÃO DE MELO PESSOA JÚNIOR
RAQUEL MARIA MANGABEIRA DOS SANTOS - OAB/PE 39.442
Contratado



DECLARAÇÃO

SEBASTIÃO DE MELO PESSOA JUNIOR, brasileiro, portadora da cédula de identidade de nº 8004842 SDS/PE e inscrito no CPF de nº 095.443.554-05, residente e domiciliado na Subida do Córrego do Boleiro, Nº 836, Casa-A, Nova Descoberta, Recife/PE. Declaro que, sob as Penas da Lei e para quaisquer fins de direito, que não requeri a tutela jurisdicional para recebimento do Seguro DPVAT ora pleiteado, em nenhum juízo no Estado de Pernambuco, bem como, em outro estado da federação.

Olinda, 23 de Outubro 2019


SEBASTIÃO DE MELO PESSOA JUNIOR



INSTRUMENTO DE MANDATO

OUTORGANTE: SEBASTIÃO DE MELO PESSOA JUNIOR, brasileiro, portadora da cédula de identidade de nº 8004842 SDS/PE e inscrito no CPF de nº 095.443.554-05, residente e domiciliado na Subida do Córrego do Boleiro, Nº 836, Casa-A, Nova Descoberta, Recife/PE.

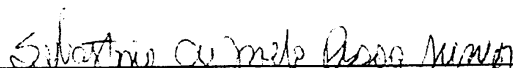
OUTORGADO:

RAQUEL MARIA MANGABEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita regulamente na OAB/PE: 39.442, com endereço profissional a AV. Fagundes Varela, nº 365, Loja 09, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP: 53.140-080.

PODERES:

*Para representá-lo em juízo, conforme cláusula "ad judícia", conferindo-lhe amplos poderes para defendê-lo em qualquer juízo, instância ou Tribunal, outorgando-lhe poderes especiais para requerer, contestar, indicar provas e testemunhas, protestar, executar, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, transigir, firmar acordos e compromissos, desarquivar processos, recorrer, acompanhar andamento de processo, apresentar contrarrazões, requerer e receber Alvará Judicial para dar quitação, pedir a justiça gratuita e **assinar declaração de hipossuficiência econômica**, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15, podendo ainda substabelecer em parte ou no todo, com ou sem reservas, hipótese em que comunicará aos outorgantes os poderes que ora são outorgados.*

Olinda, 23 de Outubro de 2019.


SEBASTIÃO DE MELO PESSOA JUNIOR



SUBSTABELECIMENTO

RAQUEL MARIA MANGABEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB/PE 39.442, **SUBSTABELECE SEM RESERVA DE PODERES** a pessoa de **EWERSON VILAR DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/PE 28.570, e **RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/PE 22.362, os poderes a mim conferidos através de Instrumento Particular de mandato anexo.

Recife/PE, 18 / 11 / 2019.


RAQUEL MARIA MANGABEIRA DOS SANTOS
OAB/PE 39.442

